

LEI Nº 7.925, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro paiol velho, neste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Physalis a atual rua sem nome, no Bairro Paiol Velho, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 3 de outubro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 534/2025, de autoria do Vereador Tiago Santana)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.254, de 09/10/2025